



024

## **LEI N.º 956/01**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005**

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Alvinlândia, para o período 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo que faz parte integrante desta Lei.

**Artigo 2.º** - Os programas a que se refere o artigo anterior definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria n.º 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14/04/99, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do plano.

**Artigo 3.º** - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

**Artigo 4.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas e atualizar os valores dos programas quando da elaboração dos orçamentos anuais.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Outubro de 2001

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor de Administração

025

**ANEXO I****ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

PODER	ORGÃO	UNID. ORÇAMENT	ESPECIFICAÇÃO
01			<b>LEGISLATIVO</b>
	01		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
		01.01	Corpo Legislativo
		01.02	Secretaria
02			<b>EXECUTIVO</b>
	02		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
		02.01	Gabinete
		02.02	Procuradoria Jurídica
		02.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
		02.04	Fundo Social de Solidariedade do Município
	03		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
		03.01	Diretoria
		03.02	Setor de Pessoal
		03.03	Setor de Compras e Almoxarifado
	04		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
		04.01	Diretoria
		04.02	Setor de Tributação
		04.03	Setor de Contabilidade e Tesouraria
		04.04	Setor de Orçamento e Controle
		04.05	Encargos Gerais do Município
	05		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
		05.01	Diretoria
		05.02	Ensino Infantil
		05.03	Ensino Fundamental
		05.04	Ensino Médio
		05.05	Setor de Cultura
	06		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>
		06.01	Diretoria
	07		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
		07.01	Diretoria
		07.02	Fundo Municipal de Saúde
	08		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
		08.01	Diretoria
		08.02	Setor de Obras e Engenharia
		08.03	Serviços Urbanos
	09		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL</b>
		09.01	Diretoria
		09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	10		<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>
		10.01	Estradas Vicinais
	11		<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
		11.01	Desenvolvimento Rural e Urbano Municipal

026



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2002/2005**

ORGÃOS / PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
	<b>01.01</b>	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>
		Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho do legislativo.
	<b>01.02</b>	<b>Processo Legislativo</b>
		Realizar as sessões necessárias e fiscalizar a ação governamental.
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>02.01</b>	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>
		Adquirir equipamentos, material permanente, veículo e outros aos setores que necessitarem.
	<b>02.02</b>	<b>Aquisição de ônibus rodoviário</b>
		Adquirir um veículo, tipo ônibus para atendimento dos serviços gerais da administração.
	<b>02.03</b>	<b>Reforma, ampliação e adaptação do Paço Municipal “João Manzano”</b>
		Reforma e adaptação do prédio onde se acha instalada a Prefeitura Municipal e ampliação da garagem dos veículos municipais.
	<b>02.04</b>	<b>Criação do Distrito Industrial</b>
		Adquirir área de terra e promover o desenvolvimento da industrialização e a geração de novos empregos.
	<b>02.05</b>	<b>Realização de festas populares</b>
		Promover eventos como: aniversário do município, padroeiro, natalinas, etc...
	<b>02.06</b>	<b>Manutenção, aquisição de equipamentos e material permanente ao Fundo M. Direitos da Criança e Adolescente</b>
		Assegurar a criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.
	<b>02.07</b>	<b>Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade</b>
		Desenvolvimento de projetos, ações e campanhas que visem o bem estar social.
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>03.01</b>	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>
		Adquirir equipamentos, material permanente e outros para os setores que necessitarem.
	<b>03.02</b>	<b>Elaboração e implantação de legislação pertinente ao perímetro urbano</b>
		Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
	<b>03.03</b>	<b>Capacitação profissional do servidor público</b>
		Proporcionar aos servidores público, oportunidades de ampliar seus conhecimentos para prestação de melhores serviços a população
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
	<b>04.01</b>	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>
		Adquirir equipamentos, material permanente e outros para os setores que necessitarem.
	<b>04.02</b>	<b>Campanha para arrecadação de tributos</b>
		Promover o incremento da arrecadação através de publicidade e/ou distribuição de prêmios.
	<b>04.03</b>	<b>Revisão e atualização do Cadastro Mobiliário</b>
		Promover a modernização e atualização do Cadastro Mobiliário e Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado mobiliário.

027



05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Adquirir equipamentos, material permanente, veículos e outros para os setores que necessitarem.
05.02	<b>Construção, reforma, adaptação e ampliação de prédios escolares para a educação pré-escolar e creche municipal (Ensino Infantil)</b>	Dotar o município de prédios adequados ao ensino infantil destes melhoramentos, além do ensino, oferecer assistência social, médica-odontológica, oftalmológica, alimentar e outras.
05.03	<b>Construção, reforma e ampliação de prédios escolares para educação fundamental</b>	Dotar o município de prédio adequado a educação fundamental, a fim de possibilitar o ensino a criança em idade escolar.
05.04	<b>Assistência aos educandos</b>	Dar apoio aos alunos do Ensino Fundamental ou de classes para excepcionais, com tratamento médico e odontológico, transporte, alimentação, material didático, vestuário e assistência social.
05.05	<b>Realização de excursões culturais e educacionais periódicas com os alunos da rede pública</b>	Possibilitar às crianças e adolescentes, de todas as classes sociais, maior acesso à cultura e ao desenvolvimento educacional e social, através da organização planejada de excursões a museus, laboratórios científicos, universidades, empresas de grande porte, cidades históricas, órgãos da administração pública, etc., colaborando assim para a revelação das vocações e potencialidades de cada um.
05.06	<b>Transporte de alunos do Município para outras localidades</b>	Oferecer condições para que os alunos residentes no município, possam freqüentar cursos do ensino superior e profissionalizante em outras localidades.
05.07	<b>Transporte de alunos no Município</b>	Oferecer meios de transporte aos alunos do ensino fundamental.
05.08	<b>Cursos de Aprendizagem</b>	Instalação de cursos profissionalizantes
05.09	<b>Merenda Escolar</b>	Fornecimento de merenda escolar para alunos do ensino infantil, fundamental e outros.
05.10	<b>Desenvolvimento de Programas Sociais e Bolsa Escola, em convênio com o Governo Federal</b>	Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.
05.11	<b>Programa de Erradicação do Analfabetismo</b>	Implantar os serviços necessários à erradicação total do analfabetismo.
05.12	<b>Convênios com União/Estado</b>	Possibilitar meios de melhores serviços pró Educação e Cultura
05.13	<b>Ensino Médio</b>	Manutenção do ensino médio, bem como, dar apoio no transporte, merenda, material didático e outros, proporcionando o desenvolvimento educacional, social e cultural aos estudantes do 2º grau.
05.14	<b>Conservatório Musical Municipal</b>	Dotar o município de escola de música para atendimento as crianças, adolescentes e adultas, com intuito de criação de uma banda musical ou similar.



028

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
06.01	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Adquirir equipamentos, material permanente e outros para os setores que necessitarem.
06.02	<b>Construção da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal "Min. Ricardo Couto"</b>	Dotar a arquibancada do estádio de cobertura própria, oferecendo aos esportistas um maior conforto.
06.03	<b>Construção, reforma e/ou adaptação do alambrado e pista de Cooper no Estádio Municipal</b>	Dotar o estádio de boa estrutura, a fim de oferecer maior segurança aos esportistas e incentivo ao esporte.
06.04	<b>Construção, reforma e adaptação dos campos de bochas, malha e campo de futebol suíço.</b>	Dotar as áreas da zona urbana de equipamentos de lazer e esportes.
06.05	<b>Construção de sauna na área do conjunto esportivo</b>	Dotar o Centro Esportivo Municipal de equipamentos essenciais à saúde e ao lazer.
06.06	<b>Adaptação da Quadra Coberta em Ginásio de Esportes</b>	Transformar a quadra coberta em Ginásio de Esportes, tomando-se mais útil a comunidade
06.07	<b>Aquisição de material esportivo</b>	Oferecer condições para os setores de educação física e desportos desenvolverem os programas Escola, Comunidade e outros.
06.08	<b>Melhoramentos no Centro Esportivo Municipal</b>	Manter as unidades esportivas e recreativas em condições de uso da comunidade em geral.
06.09	<b>Desapropriação</b>	Adquirir gleba para implantação de área de lazer.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.01	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Adquirir equipamentos, material permanente, veículos e outros para os serviços de saúde
07.02	<b>Manutenção e aperfeiçoamento do PSF – Programa da Saúde da Família</b>	Manter e proporcionar melhor atendimento médico na Unidade de Saúde
07.03	<b>Manutenção e aperfeiçoamento do PACS – Programa Agentes Comunitários da Saúde</b>	Proporcionar atendimento às famílias com levantamento e informações para alimentação do banco de dados (cadastro)
07.04	<b>Manutenção e aperfeiçoamento do Programa Saúde Bucal</b>	Oferecer adequada assistência odontológica preventiva e curativa à população
07.05	<b>Fiscalização e inspeção sanitária</b>	Estruturar o setor de saúde com recursos humanos e materiais para o exercício da fiscalização e inspeção sanitária.
07.06	<b>Treinamento e capacitação do pessoal da saúde</b>	Proporcionar aos servidores da saúde oportunidades de ampliar seus conhecimentos, através de cursos, seminários e outros.
07.07	<b>Aquisição e/ou adaptação de veículo para unidade móvel de saúde</b>	Adquirir veículo dotado de equipamentos médicos e odontológicos, com objetivo de estender a presença do governo municipal junto à zona rural, através da prestação de importante serviço público aos munícipes ali residentes.
07.08	<b>Manter Programa de Assistência Farmacêutica</b>	Atendimento farmacêutico à população carente, através de medicação básica dos programas da Secretaria de Saúde, com receita do SUS e de acordo com a LOAS.

029



	07.09	<b>Combate ao Aedes Aegypti</b>	Combate ao mosquito transmissor da dengue.
	07.10	<b>Atendimento especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais</b>	Manter de forma integrada com a Secretaria de Assist. e Desenvol. Social, através de encaminhamentos aos programas de atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando a integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência, de acordo com a LOAS.
	07.11	<b>Convênios com União/Estado</b>	Celebração de convênios com as entidades governamentais, visando atendimento da saúde da população.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
	08.01	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Adquirir equipamentos, material permanente, veículos, caminhões e outros para os setores.
	08.02	<b>Obras Públicas</b>	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal, inclusive objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
	08.03	<b>Desapropriação</b>	Adquirir área para ampliação do Cemitério.
	08.04	<b>Construção, reforma, adaptação e manutenção do Cemitério Munic.</b>	Construir rede de energia elétrica, altar e outros melhoramentos.
	08.05	<b>Coleta de lixo</b>	Manter e executar a coleta de lixo diretamente, bem como, adquirir área para destinação final dos resíduos, através de valas e aterros sanitários.
	08.06	<b>Infra Estrutura Urbana</b>	Construção, ampliação e melhoramentos de toda infra-estrutura urbana necessária no perímetro urbano, tais como: galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, iluminação pública, etc.
	08.07	<b>Pavimentação e recuperação de vias urbanas</b>	Melhorar as condições das vias urbanas, através de pavimentação e recapeamento.
	08.08	<b>Construção de Unidades Habitacionais Populares</b>	Minimizar o déficit habitacional da população mais carente.
	08.09	<b>Desapropriação</b>	Aquisição de áreas ociosas para urbanização e implantação de novos projetos.
	08.10	<b>Construção de passeios públicos e muros</b>	Construir passeios públicos e muros nos imóveis do patrimônio público municipal.
	08.11	<b>Abertura de vias públicas urbanas</b>	Abertura de vias públicas.
	08.12	<b>Sinalização de Trânsito</b>	Manutenção da sinalização nas vias públicas e outros locais públicos, dando condições de orientação aos condutores de veículos.
	08.13	<b>Reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Passageiros</b>	Manter o Terminal Rodoviário em boas condições de uso.
	08.14	<b>Construção de Praça Pública, no Núcleo Habitac. "Alvinlândia B"</b>	Dotar o Núcleo de área verde, melhorando as condições de entretenimento à população.
	08.15	<b>Construção de Rotatória e equipamentos de segurança viária</b>	Melhorar a ordenação do trânsito e reduzir a velocidade, proporcionando maior segurança aos motoristas e melhorando o aspecto urbanístico, em conformidade com o Código Nacion. Trânsito.



030

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.01	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Adquirir equipamentos, material permanente, veículos e outros para os setores que necessitarem.
09.02	<b>Desapropriação</b>	Adquirir áreas visando a consecução de programas habitacionais.
09.03	<b>Reforma, ampliação e adaptação do Centro Comunitário "Joaquim Ferreira de Assis" do Núcleo Habitac. "João Leônidas Ferreira"</b>	Propiciar aos moradores daquele bairro um centro de lazer funcional, para atividades diversas da população.
09.04	<b>Desapropriação</b>	Adquirir área para implantação de projetos assistenciais.
09.05	<b>Construção e/ou adaptação de prédio para implantação de projeto de "Geração de Renda" e outros</b>	Implantação de atendimento nos vários seguimentos sociais.
09.06	<b>Cesta Básica</b>	Doação de cestas básica a carentes, mediante avaliação sócio-econômica, e de acordo com a LOAS.
09.07	<b>Auxílios a Pessoas Físicas</b>	Doação de palmilhas ortopédicas e óculos mediante ao atendimento SUS, e exames não atendidos pelo SUS, de acordo com a LOAS.
09.08	<b>Auxílio Funeral</b>	Concessão de auxílio funeral as famílias carentes da comunidade, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social.
09.09	<b>Assistência Social Geral</b>	Erradicação da pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais, nos termos do artigo 3.º, III e artigo 23, X da Constituição Federal.
09.10	<b>Convênios com órgãos públicos e privados</b>	Celebrar Convênios com órgãos privados e públicos de qualquer esfera de governo, para implantação de programas e/ou projetos nos vários segmentos sociais.
09.11	<b>Serviços médicos e odontológicos ao servidor público</b>	Oferecer melhor assistência aos servidores no cuidado à saúde, através de Planos de Saúde.
09.12	<b>Construção, reforma e/ou ampliação de casas para famílias carentes, através do programa federal "Morar Melhor" e outros</b>	Oferecer melhores condições de moradia às famílias extremamente carentes do município, desde que se enquadrem dentro das exigências estabelecidas pela LOAS.
10 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
10.01	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Adquirir equipamentos, material permanente, veículos, maquinários e outros.
10.02	<b>Manutenção e melhoramentos das estradas municipais</b>	Manter a conservação das estradas municipais para evitar a interrupção do tráfego de veículos, propiciando condições aos agricultores o escoamento da produção agrícola.
10.03	<b>Parceria com o Estado para melhoramentos das vias de acesso</b>	Manutenção, melhoramentos e conservação das vias de acesso do município.

631



<b>11 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
11.01	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Adquirir equipamentos, material permanente, maquinários e outros para o setor
11.02	<b>Incentivo à formação de cooperativas e microempresas com associações Agroindustriais</b>	Dar aos produtores agropecuários do município melhores condições de produzir e comercializar seus produtos.
11.03	<b>Desenvolvimento do projeto de assentamento rural (Banco da Terra)</b>	Assentamento de famílias de agricultores através de projetos específicos.
11.04	<b>Implantação do projeto Banco do Povo</b>	Possibilitar e incentivar a implantação do Banco do Povo.
11.05	<b>Instalação e manutenção de hortas comunitárias</b>	Implantar hortas comunitárias onde houver área disponível e interesse da população, colaborando de forma eficaz para baratear o custo da alimentação.
11.06	<b>Implantação de Programa de Arborização da cidade</b>	Adequar e arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima, tomando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer, obedecendo a legislação do município.
11.07	<b>Manutenção e Desenvolvimento da Municipalização da Agricultura</b>	Objetiva a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária.
11.08	<b>Convênios com o Estado, através do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento-SEIAA.</b>	Celebração de convênios e termos aditivos, visando a manutenção e desenvolvimento dos projetos e programas existentes e os que vierem a ser implantados.

P.M. de Alvinlândia, 16 de Outubro de 2001

  
**ALVINO DIAS**  
**Prefeito Municipal**